



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 1/4

## LEILÃO Nº 01/2.023 EDITAL Nº 185/2.023

Ata da sessão pública para a **ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) QUILOS DE SUCATA DE METAL E 2.000 (DOIS MIL) QUILOS DE SUCATA DE INFORMÁTICA, CLASSIFICADAS COMO INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO**, conforme relação constante no Anexo I do instrumento convocatório acima, em atenção à licitação na modalidade **Leilão, sob o nº 01/2023**, do tipo **maior lance por lote**, divulgada oficialmente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, reuniram-se no auditório da Sede Administrativa da Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155, Jd. Morumbi desta cidade o Leiloeiro Oficial designado pela Portaria nº 55/2023, o Sr. **LUCAS COELHO CÂNDIDO**, e para assessorar a sessão pública estiveram presentes a Sra. Cíntia Alves representando a Secretaria de Tributação e Fiscalização, o Sr. Marco Aurélio Farina Lopes, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, o Sr. Marcel Lyudi Kozima, Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, e o Sr. Adelmo da Silva, Chefe de Serviço do Inventário Patrimonial, a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial, e a Sra. Tatyane Fernanda Martins, Pregoeira Oficial, para a sessão pública do Leilão em epígrafe. Ressalta-se que os valores cotados como mínimos para arremate foram providenciados pelo Sr. Adelmo da Silva, Chefe de Serviço do Inventário Patrimonial e a Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe Substituta da Divisão de Materiais e Patrimônio. Aberta a sessão pública, deu-se início ao credenciamento dos interessados em participar do Leilão, procedendo-se com sua identificação, constatando a presença dos seguintes licitantes:

| Nº | NOME / RAZÃO SOCIAL             | CPF / CNPJ     |
|----|---------------------------------|----------------|
| 1  | NELSON DOS SANTOS RODRIGUES     | 225.249.858-73 |
| 2  | VALDECI APARECIDO DA SILVA      | 071.102.038-83 |
| 3  | JOÃO ALEX TARDIM                | 145.702.658-98 |
| 4  | ORLINDO LOPES DA SILVA          | 497.155.428-20 |
| 5  | ALEXANDRE MARCOS MARIANO        | 214.138.508-39 |
| 6  | CARLOS AMADEU FERREIRA DE SOUZA | 957.509.758-00 |
| 7  | SILVIO DAS NEVES DOMINGUES      | 119.902.578-01 |
| 8  | CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA  | 095.642.288-83 |
| 9  | ALAN CARDEK VIEIRA DE CARVALHO  | 088.462.218-50 |
| 10 | SIDNEI HONORATO DA SILVA        | 265.297.618-45 |
| 11 | PAULO ROGÉRIO MOYZES            | 156.131.318-13 |
| 12 | RODRIGO BOSCHINI PACCO          | 383.851.468-81 |
| 13 | FREDERICO DOS SANTOS PIONA      | 110.627.968-96 |
| 14 | JOSÉ EDUARDO DIAS MENDES        | 049.909.558-89 |
| 15 | RICARDO LUÍS BATISTA            | 078.519.318-94 |
| 16 | AGOSTINHO TEIXEIRA DA COSTA     | 084.896.998-79 |



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 2/4

|    |                            |                |
|----|----------------------------|----------------|
| 17 | DANIEL RAMOS CAMPOS        | 327.501.058-11 |
| 18 | *DAVID EVANGELISTA PALERMO | 095.695.198-86 |
| 19 | *JAQUES ROBERTO GOUVEIA    | 252.515.658-79 |
| 20 | **PAULO SABINO DE ALMEIDA  | 101.006.358-81 |

\*Apenados no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e 7º da Lei Federal nº 10.520/02

\*\*Apenado no artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Restou verificado que os licitantes DAVID EVANGELISTA PALERMO, possui restrição descrita no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (Prefeitura Municipal de Lourdes) e JAQUES ROBERTO GOUVEIA, possui restrição descrita no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme). Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as licitantes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO).** Ainda, o licitante PAULO SABINO DE ALMEIDA, verificou constar restrição do apenamento descrito no inciso IV, do artigo 87 – Declaração de Inidoneidade (Prefeitura Municipal de Piraju), e nos termos da mesma súmula, a sanção incorrida estende seus efeitos a todos os órgãos da Administração Pública, não sendo possível sua participação no processo. Encerrado o credenciamento, após consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que os demais se encontram em situação regular, o **LEILOEIRO** procedeu com a leitura das condições de venda dos bens, orientando os presentes quanto às regras de participação, ouvindo e prestando esclarecimentos às dúvidas sobre a dinâmica do Leilão. Após as orientações e, não mais havendo dúvidas dos participantes, deu-se início à fase de lances verbais, obedecendo à ordem sequencial dos itens a venda. Com o encerramento dos lances, registraram-se os valores finais apresentados pelos arrematantes, da seguinte forma:

| LOTE | NOME / RAZÃO SOCIAL DO ARREMATANTE | VALOR ARREMATADO POR QUILO (R\$) | VALOR TOTAL ARREMATADO (R\$) |
|------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 1    | RICARDO LUÍS BATISTA               | R\$ 1,00                         | R\$ 35.000,00                |
| 2    | AGOSTINHO TEIXEIRA DA COSTA        | R\$ 3,10                         | R\$ 6.200,00                 |

Em ato contínuo, e finalizada a etapa de lances verbais, foram emitidos pela representante da Secretaria de Tributação e Fiscalização, Guia de Recolhimento correspondendo aos 10% do valor arrematado exigidos na cláusula 5.1, bem como entregue a Guia de Recolhimento correspondente a 90% remanescente. O **LEILOEIRO** cientificou os arrematantes das condições do Edital, e informou aos licitantes arrematantes o dever de apresentar o Comprovante do Pagamento Parcial até as 17 horas na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos da presente data. O **LEILOEIRO** cientificou os vencedores acerca do pagamento do saldo remanescente, liberação e retirada dos bens arrematados, nos termos da Cláusula 5.2 e seguintes do Edital. Questionados, os licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso, concordando assim com todos os atos praticados. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 3/4

encerrada a presente sessão pública. Eu, Marcel Lyudi Kozima, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes. Uma via desta Ata será disponibilizada junto ao Portal Eletrônico desta Municipalidade para conhecimento dos presentes e demais interessados.

**Lucas Coelho Cândido**

**Leiloeiro Oficial**

**Portaria nº 55/2023**

**Cíntia Alves**

**Representante da Secretaria de Tributação e  
Fiscalização**

**Adelmo da Silva**

**Chefe de Serviços de Inventário Patrimonial**

**Marcel Lyudi Kozima**

**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e  
Gestão de Contratos**

**Marco Aurélio Farina Lopes**

**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

**Renata Aparecida Natal Zago**  
**Pregoeira Oficial**

**Tatyane Fernanda Martins**  
**Pregoeira Oficial**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 4/4

### LICITANTES

*Ricardo Luis Batista*

01) NOME: RICARDO LUÍS BATISTA

RG: 21.325.656-3

CPF: 078.519.318-94

*Agostinho Teixeira da Costa*

02) NOME: AGOSTINHO TEIXEIRA DA COSTA

RG: 19.316.010-9

CPF: 084.896.998-79

*Costa*

*e*

*1*

*2*

*Am*

*8*

*8*

*4*

Planilha1

MAPA DE LANCES – LOTE

1

|     |          |
|-----|----------|
| 1º  | R\$ 0,71 |
| 2º  | R\$ 0,72 |
| 3º  | R\$ 0,73 |
| 4º  | R\$ 0,75 |
| 5º  | R\$ 0,76 |
| 6º  | R\$ 0,70 |
| 7º  | R\$ 0,78 |
| 8º  | R\$ 0,79 |
| 9º  | R\$ 0,80 |
| 10º | R\$ 0,81 |
| 11º | R\$ 0,82 |
| 12º | R\$ 0,83 |
| 13º | R\$ 0,84 |
| 14º | R\$ 0,85 |
| 15º | R\$ 0,86 |
| 16º | R\$ 0,87 |
| 17º | R\$ 0,88 |
| 18º | R\$ 0,89 |
| 19º | R\$ 0,90 |
| 20º | R\$ 0,91 |
| 21º | R\$ 0,92 |
| 22º | R\$ 0,93 |
| 23º | R\$ 0,94 |
| 24º | R\$ 0,95 |
| 25º | R\$ 0,96 |
| 26º | R\$ 0,97 |
| 27º | R\$ 0,98 |
| 28º | R\$ 0,99 |
| 29º | R\$ 1,00 |

MAPA DE LANCES –

LOTE 2

|     |          |
|-----|----------|
| 1º  | R\$ 0,56 |
| 2º  | R\$ 0,57 |
| 3º  | R\$ 0,60 |
| 4º  | R\$ 0,61 |
| 5º  | R\$ 0,65 |
| 6º  | R\$ 0,90 |
| 7º  | R\$ 1,10 |
| 8º  | R\$ 1,20 |
| 9º  | R\$ 1,30 |
| 10º | R\$ 1,40 |
| 11º | R\$ 1,50 |
| 12º | R\$ 1,60 |
| 13º | R\$ 1,65 |
| 14º | R\$ 1,70 |
| 15º | R\$ 1,80 |
| 16º | R\$ 2,00 |
| 17º | R\$ 2,10 |
| 18º | R\$ 2,20 |
| 19º | R\$ 2,50 |
| 20º | R\$ 2,60 |
| 21º | R\$ 3,00 |
| 22º | R\$ 3,10 |

*Antônio*

*2*  
*e*  
*Antônio*  
*B*  
*9*